



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

- Aquisição de camisetas em algodão – personalizadas, e calças em brim azul Santista, que serão utilizadas como uniforme do Centro de Tecnologia da Informação.

2. JUSTIFICATIVA:

- Devido a necessidade de padronização, identificação dos servidores do CTI, para atendimento à comunidade universitária, substituição de uniformes desgastados, pois a última solicitação de compra foi efetuada em 2013, e uniformizar os novos servidores que não possuem.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALOR REFERÊNCIA E MODELOS:

- Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados nos respectivos orçamentos.

Considerando o preço de mercado apurado, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Camiseta com tecido 100% algodão, fio com espessura 30.1 penteado, com 25 tramas por polegada, na cor cinza claro, gola careca feita com o mesmo tecido utilizado na camiseta. Silk em cor preta na altura do peito (Dimensões 40mm largura x 140mm altura) e outro silk nas costas ao centro (Dimensões 60mm largura x 60mm altura) + "URL" (Dimensões 200mm largura x 20mm altura). Os silks deverão ser de acordo com o modelo apresentado abaixo.	108	PC	19,50	2.081,33
2	Calça em Brim azul santista médio 264 g/m2 100% algodão (COD 5180-G4), com laterais sanfonadas com elástico e meio passante, com dois bolsos frontais fundos, com dois bolsos traseiros com fecho em velcro, com dois bolsos laterais na altura da coxa estilo cargo com lapela e botão, deve possuir toque a pele peletizada após as primeiras lavagens.	48	PC	43,00	2.064,00
VALOR DO LOTE					4.145,33

- Tabela de tamanho e quantidade :

TOTAL DE CALÇAS		TOTAL DE CAMISETAS	
Tamanho	Quantidades	Tamanho	Quantidade
48	04	GG	16
46	04	G	28
44	08	M	56
42	20	P	08
40	10		
38	02		



4. RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

- As peças adjudicadas deverão ser entregues no(s) endereço(s) indicado no item 5, deste Termo.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Rino'.

- A(s) **Licitante Vencedora(s)** se obriga(m) a fornecer todas as peças que lhe forem adjudicados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação da compra através da Nota de Empenho
- As peças serão recebidas:
 - Amostra: Antes da confecção do material, a empresa vencedora deverá verificar se as suas medidas-padrão conferirão com as medidas solicitadas neste edital, através de teste in loco.
 - provisoriamente: "para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação", oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva Nota de Empenho.
 - definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados à partir do recebimento provisório;
- O descarregamento das peças ficará a cargo da **Licitante Vencedora**, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- O aceite/aprovação da(s) peça(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da **Licitante Vencedora** por vícios de quantidade ou qualidade da(s) mesma(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à **UFU** as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

5. DO LOCAL ONDE DEVERÁ SER O OBJETO

- O objeto deste Termo deverá ser entregue no Centro de Tecnologia da Informação, na Av. Pará, 1720, Bloco 2Y, Campus Umuarama, Uberlândia - MG, fone: (34) 3225-8049, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, em dias úteis.

6. ENCARGOS DAS PARTES

- As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Caberá à **Licitante Vencedora**:
 - Transportar, por sua conta e risco, a(s) peça(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
 - Responsabilizar-se pelo acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento das peças.
 - Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços executados, inclusive testes e ensaios, licença em repartições públicas;

- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- Responder pelos danos causados diretamente à **UFU** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **Universidade**;
- Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **Universidade**, porém sem qualquer vínculo empregatício com ela;
- Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados, no recinto da **Universidade**;
- Comunicar à Administração da **Universidade**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
- Manter, durante todo o fornecimento, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à **Universidade Federal de Uberlândia** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação da **UFU**, as peças em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;
- São expressamente vedadas à **Licitante Vencedora**:
 - A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **UFU**;
 - A subcontratação para a execução do objeto deste termo;
 - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **UFU**, durante o período de fornecimento.
- Caberá à **Universidade/UFU**:
 - Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução desta Licitação, efetuando os pagamentos na forma convencionada;
 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela(s) **Licitante Vencedora(s)**, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
 - Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - Permitir o livre acesso dos funcionários da **Licitante Vencedora** para entrega da(s) peça(s).
 - Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

- Além dos encargos acima as partes deverão cumprir ainda todas as obrigações constantes no Edital e nos demais anexos que compõem o processo licitatório.

7. RESCISÃO DO CONTRATO

- A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
 - No caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, da **Licitante Vencedora** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
 - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **UFU** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

8. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- A **UFU** realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do atestamento da Nota Fiscal, que somente será realizado após o recebimento definitivo do material.

9. FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO

- A execução, o recebimento, a atestação e a fiscalização da entrega dos produtos serão exercidos pelo Centro de Tecnologia da Informação, pelo responsável pelo Projeto, designados para este fim, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à **Licitante Vencedora**, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.
- Os produtos e bens, bem como a execução do objeto, deverão estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela **Universidade Federal de Uberlândia**, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como na sua devida adequação/substituição e/ou refazimento, sem que caiba à **Licitante Vencedora** qualquer tipo de reclamação ou indenização.

10. ADJUDICAÇÃO

- A adjudicação dos materiais descritos neste Termo será com a licitante que ofertar o **menor preço por lote**.

- O critério de julgamento por lote é tecnicamente vantajoso, pois tal medida trará a **Universidade** peças confeccionadas com cores no mesmo tom, tamanhos e artes iguais e harmoniosas.

11. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

- Evaristo Biasi – Coordenador da Divisão de Administração e Prestação de Serviços.
SIAPE 1648988

Uberlândia, 09 de SETEMBRO de 2016



Aline Gonçalves Pinto Ramos
Diretora em Exercício do CTI
Portaria/PROGEP nº1908 – 16/08/16